



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

2018

DECRETO N ° 1.514/18, DE 15 DE MARÇO DE

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o feriado comemorado na sexta-feira “Paixão de Cristo”, em 30/03/2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - No dia 29 de março de 2018 (quinta-feira), o ponto será facultativo nas repartições públicas municipais, no período integral.

ARTIGO 2º - Excetuam-se dos benefícios deste decreto, os serviços essenciais e de interesse público de jornada de trabalho normal, tais como saúde e limpeza pública, no período integral.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 15 de março de 2018.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo